



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 836/96-PMM.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE I E ADJACÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE I E ADJACÊNCIAS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 DE Agosto DE 1.996.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

*Recebi cópia em 26/08/96*  
*Regime*

VLV/96.

CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM